



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA. PARA SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA COM RONDA MOTORIZADA E MONITORAMENTO CFTV COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ESCALA DE SERVIÇO DE 12X36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado, a empresa **STILO SEGURANÇA LTDA.**, já devidamente qualificados no Contrato nº 14/2020, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo nº **23005.001024/2020-93**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1. As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo, conforme Despacho nº 5201/2021 DIPP:

- a) Prorrogação do contrato 14/2020 por 12 meses;
- b) Reajuste dos preços dos insumos: combustível e uniformes, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, com início na data de 03.11.2021 e encerramento em 03.11.2022, conforme interesse das partes (docs. seq. 302 e 304).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

1. O valor acrescido ao contrato decorrente do reajuste de preços dos insumos é de:
 - 1.1. Combustível – R\$ 311,47 (trezentos e onze reais e quarenta e sete reais) ao ano;
 - 1.2. Uniformes – R\$ 96,02 (noventa e dois reais e seis centavos) ao ano.
2. A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 360.347,93 (trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) em virtude do reajuste de preços;
3. O valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 4.324.175,18 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170569
Elemento de Despesa: 339037
PI: M20RKG0100N
Nota de Empenho: 2021NE000110

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto nos, arts. 57, II, c/c 65, §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 28 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria
Reitor Pró-tempore
CONTRATANTE

STILO SEGURANÇA LTDA

Amilto José do Pilar
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: